



RESOLUÇÃO 02/2025 DE 28 DE JUNHO DE 2025

Transfere para as afiliadas organizadoras de etapas do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2025 o montante arrecadado com as federações de atletas a partir do 100º federado pagante.

Considerando:

- I A isenção de taxas de inscrição nas etapas do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2025, que limitou o aporte de recursos das entidades filiadas e
- II A necessidade de cobrir as despesas com coletes de prova e medalhas além do montante fornecido pela SUDESB, de 100 atletas, no projeto do Campeonato,

A Diretoria da FBCA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º – Os recursos auferidos pela FBCA com taxas de federação de atletas serão integralmente e igualitariamente transferidos, a partir do 100º atletas pagante, para as entidades filiadas responsáveis pela organização das etapas do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2025.

§ ÚNICO – As transferências serão realizadas após o encerramento das inscrições da respectiva etapa, respeitando a divisão igualitária entre todas as etapas, tanto ocorridas, quanto vindoura.

Art 2º – Revogam-se dispositivos em contrário. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de junho de 2025

Vitor Hugo Moreau da Cunha
Presidente